



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 053/2019FOR-FMAS/ 155/2019FOR-FME/
160/2019FOR-FMS/ 266/2019FOR-PMSS.
REF. CONVITE Nº 010/2019**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº
053/2019FOR-FMAS/ 155/2019FOR-FME/ 160/2019FOR-FMS/
266/2019FOR-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE
SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SARAH
CRISTINA ALVES V. ARAÚJO – ME.**

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (28/09/2021), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 13.922.554/0001-98, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia e os Fundos Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG nº 746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF nº 916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade resolve modificar unilateralmente os Contratos nº **053/2019FOR-FMAS/ 155/2019FOR-FME/ 160/2019FOR-FMS/ 266/2019FOR-PMSS**, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 010/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a Aquisição de material de papelaria para manutenção de diversas secretarias do Município e dos Fundos Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, nos termos das especificações do Processo Administrativo nº 049/2019, Convite nº 010/2019 e Proposta do Licitante, Empresa Contratada **SARAH CRISTINA ALVES V. ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.203.157/0001-26, com sede à Rua Barnabé Gaspar, 30, Centro, Souto Soares/BA, que a partir de agora passa a vigorar com o seguinte nome empresarial **PAPELARIA ALVES E OLIVERIA EIRELI**, conforme alteração de sociedade empresária LTDA em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, do contrato social.

O contrato passa a ter como sócio o Sr. **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente à Avenida Pedro Gaspar, s/n, casa, centro, Souto Soares/Ba, CEP: 46.990-000 Retirando-se da sociedade a Srª **SARAH CRISTINA ALVES VIANA ARAÚJO**, brasileira, maior, capaz, empresária, inscrita no CPF 032.535.495-26 e portadora do RG nº 09.056.583-53 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Eutácio Vieira Viana, s/nº, Centro, Souto Soares/BA.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 28 de Setembro de 2021


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



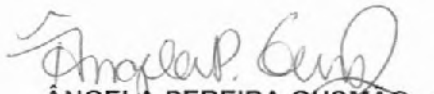
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128


ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO
Sec. Mun. De Ação Social


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação


VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.203.157/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA OLIVEIRA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO PC JUTHAY MAGALHAES	NÚMERO 9978	COMPLEMENTO COMODO
-----------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVIANAFILHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9961-6422/ (74) 3658-2326
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 14:17:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 08.203.157/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:49 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: 909E.F472.8962.8053

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213915524

RAZÃO SOCIAL	
PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.581.401	08.203.157/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/09/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA ALVES & OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.203.157/0001-26
Certidão nº: 28994909/2021
Expedição: 22/09/2021, às 17:21:58
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA ALVES & OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.203.157/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.203.157/0001-26
Razão Social: SARAH CRISTINA ALVES V ARAUJO
Endereço: RUA BARNABE GASPAR 30 TERREO / CENTRO / SOUTO SOARES / BA /
46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021

Certificação Número: 2021090701041084927015

Informação obtida em 22/09/2021 17:20:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 706/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI		C.G.A 34000198	C.N.P.J. 08.203.157/0001-26
Endereço: PC JUTHAY MAGALHÃES, 9978 COMODO			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
24/09/2021

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 23/12/2021

15658.706.20210924.N.59.8016



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

"PAPELARIA ALVES & OLIVEIRA LTDA"

SARAH CRISTINA ALVES VIANA ARAUJO, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Iraquara/Bahia, nascida em 04/08/1986, residente e domiciliada à Rua Eutácio Vieira Viana, s/nº, casa, Centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 09056583-53, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 032.535.495-26.

DIOGO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 31/05/2002, residente e domiciliado à Avenida Pedro Gaspar, s/nº, casa, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15156287-36, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 095.231.435-57, sócios da Sociedade Empresária "PAPELARIA ALVES & OLIVEIRA LTDA" e inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, estabelecida à Praça Juthay Magalhães, nº 9978, cômodo, Centro, CEP: 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o nº 29205007681 do NIRE em 13/07/2006, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei alterar e transformar a Sociedade Empresária Ltda, em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI) consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10.406/2002, resolve:

CLAUSULA 1ª – Fica transformada esta Sociedade Empresária Ltda, em Empresa individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), sob a denominação **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA 2ª – Retira-se da sociedade a sócia **SARAH CRISTINA ALVES VIANA ARAUJO**, detentora de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), correspondendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferindo para o sócio **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**.

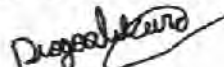
CLAUSULA 3ª – O capital da Sociedade Empresária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será alterado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e passará a constituir o capital da EIRELI.

CLAUSULA 4ª – O objeto da sociedade será:
O comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; serviços de encadernação e plastificação; fotocópias.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **ATO CONSTITUTIVO** da referida EIRELI, com o TEOR a seguir:

ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 31/05/2002, residente e domiciliado à Avenida Pedro Gaspar, s/nº, casa, centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares,



Certifico o Registro sob o nº 29600643543 em 21/09/2021
Protocolo 218074727 de 31/08/2021

Nome da empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103608737968446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15156287-36, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 095.231.435-57, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA 1ª – A empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de **"PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI"** e terá sua sede e domicílio na Praça Juthay Magalhães, nº 9978, cômodo, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46990-000.

CLAUSULA 2ª – O objeto da sociedade será: O comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; serviços de encadernação e plastificação; fotocópias.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação;
8219-9/01 – Fotocópias.

CLAUSULA 3ª – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLAUSULA 5ª – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA 6ª – A administração da Empresa será exercida pelo titular, **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidos, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



Certifico o Registro sob o nº 29600643543 em 21/09/2021
Protocolo 218074727 de 31/08/2021
Nome da empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600643543
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103608737968446
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

CLAUSULA 7ª – O titular **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais ou outra dependência comercial em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLAUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado

do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLAUSULA 9ª – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

CLAUSULA 10ª – O titular **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 11ª – Fica eleito o foro da cidade de Souto Soares/Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Souto Soares/Bahia, 23 de agosto de 2021.

Diogo Alves de Oliveira
Diogo Alves de Oliveira

Sarah Cristina Alves V. Araujo
Sarah Cristina Alves Viana Araujo



Certifico o Registro sob o nº 29600643543 em 21/09/2021
Protocolo 218074727 de 31/08/2021
Nome da empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600643543
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103608737968446
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
PROTOCOLO	218074727 - 31/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600643543
CNPJ 08.203.157/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600643543 DE 21/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/09/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600643543 em 21/09/2021

Protocolo 218074727 de 31/08/2021

Nome da empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103608737968446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.203.157/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 13/07/2006	
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA OLIVEIRA	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 82.19-8-01 - Fotocópias	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
LOGRADOURO PC JUTHAY MAGALHAES	NÚMERO 9978
COMPLEMENTO COMODO	
CEP 45.990-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO SOUTO SOARES	
UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVIVIANAFILHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9961-6422/ (74) 3058-2326
LÍMITE FEDERATIVO DE RESPONSABILIDADE (RFR) NÃO SE APLICA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO SE APLICA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO SE APLICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 14:40:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da Empresa

Identificação**CNPJ:** 08.203.157/0001-26**Inscrição Estadual:** 069.581.401 ME**Razão Social:** PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**Nome Fantasia:** PAPELARIA OLIVEIRA**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA**Endereço****Logradouro:** PRACA JUTHAY MAGALHÃES**Número:** 9978**Complemento:** :COMODO**Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 46990-000**Município:** SOUTO SOARES**UF:** BA**Telefone:** (75) 99616422**E-mail:** cvvianafilho@hotmail.com**Referência:** BRADESCO**Localização:** ZONA URBANA

Atividade Econômica Principal e Secundária

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/08/2006**Atividade Econômica Principal:**

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Econômica Secundária

1822901 - Serviços de encadernação e plastificação

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

8219901 - Fotocópias

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

- INTERNET

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: PRACA JUTHAY MAGALHÃES**Complemento:** :COMODO**Referência:****Número:** 9978**Bairro:** CENTRO**CEP:** 46990000**Município:** SOUTO SOARES**UF:** BA

Informações do Contribuinte

Classificação CRC: Escritório Individual**CRC:** 15563 -BA**Tipo CRC:** Originário**Nome:** MASTER - ESCRITORIO DE CONTABILIDAD

Responsável pela organização contábil**Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:** CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS**Endereço****Endereço:** TRAVESSA 13 DE MAIO PREDIO 1 ANDAR**Número:** 7-A**Bairro:** SALOBRO**Município:** CANARANA**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 44890000**Telefone:** (74) 6582326**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 21/09/2021

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)